



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CHECK-LIST

LOTEAMENTOS E UNIDADES HABITACIONAIS

➤ LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)

- 1. Formulário de enquadramento** da SEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
- 2. Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
- 3. Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
- 4. Sistema de informação e Diagnostico (SID)** devidamente preenchido;
- 5. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDAM);**
- 6. Cópia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e comprovante de pagamento** referente a taxa de licenciamento;
- 7. Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
- 8. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9. Cópia da Ata da Eleição de última diretoria**, quando se tratar de **Sociedade** ou do **Contrato Social** registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
- 10. Certidão de Inteiro Teor** do imóvel;
- 11. Anuência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES** quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 12. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo;

13. **Memorial descritivo** do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário);
14. **Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
15. **Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento;

OBSERVAÇÃO:

1: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

2: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final;
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto a concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, na conclusão do loteamento;
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16. Projeto urbanístico georreferenciado do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg;

OBSERVAÇÃO:

O projeto deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.

17. Mapa de Declividades da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* ou .dwg;

- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 17 e 18.

18. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações;

19. Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município;

20. Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado, o interessado deverá apresentar manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento;

21. Requerimento da Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento;

- **O empreendimento está localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou é cortado por**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

alguma? Se sim, apresentar item 21.

22. Manifestação do(a) órgão/empresa gestor(a) das rodovia, ferrovia, dutovia e/ou linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar;

23. Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme termo de referência da SEMA, que deverá ser elaborado prevendo as fases de instalação e operação do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

OBSERVAÇÃO: Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos.

24. Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 25.**

25. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos;

26. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal;

27. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado (DIO) e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA;

➤ **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**

1. Formulário de enquadramento da SEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

2. Requerimento da Licença Ambiental devidamente preenchido;

3. Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), devidamente preenchido e assinado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDAM);**
 - 5. Cópia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM),** e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
 - 6. Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
 - 7. Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMP e LMI, para a implantação do empreendimento;
 - 8. Cópia do decreto de aprovação do loteamento;**
 - 9. Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile;
 - 10. Projeto do sistema de abastecimento de água,** indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento;**
 - 11. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário,** indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento;**
 - 12. Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município;**
 - 13. Projeto de terraplenagem** aprovado com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora;
- OBSERVAÇÃO:** Croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.
- 14. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão,** o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es)**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

competente(es);

15. Caso esteja prevista a captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **Cópia da Portaria de outorga ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água;**
16. Caso esteja prevista a implantação de ETE própria para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **cópia de portaria de outorga ou Certidão de Dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água;**
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **elaboração** de todos os projetos;
18. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Prévia, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante;
19. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado (DIO) e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA.

➤ **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**

1. **Formulário de enquadramento** da SEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDAM);**
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Instalação, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante;
8. **Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMO, para a implantação do empreendimento;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9. **Termo de Conclusão de Obras** para loteamento emitido pela Prefeitura Municipal;
10. **Documento de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário** para a concessionária local de saneamento;
11. **Certidão** comprovando o **registro do loteamento no cartório** de Registro de Imóveis;
12. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado (DIO) e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA.

➤ **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO (LMAR)**

1. **Formulário de enquadramento** da SEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Sistema de informação e Diagnostico (SID)** devidamente preenchido;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDAM)**;
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. **Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
9. **Certidão de Inteiro Teor** do imóvel;
10. **Anuência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo**;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, **apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo;
12. **Memorial descritivo do empreendimento:** Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário);
13. **Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
14. **Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas;
15. **Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município;**
16. **Projeto do sistema de abastecimento de água**, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local;**
17. **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário**, indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local;**
18. **Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento;

OBSERVAÇÃO:

1: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

2: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final;
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto ao pela concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, no final do conclusão;
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo.

- 19. Mapa de Declividades** da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* e *.dwg*;
- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 20 e 21.
- 20.** Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações;
- 21. Certidão** expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município;
- 22. Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

tombado, o interessado deverá apresentar manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento. Não se aplica às áreas de tombamento da Mata Atlântica;

23. Manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento;
24. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es)**;
25. Plano de Controle Ambiental (PCA), conforme termo de referência da SEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Obs.: Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

26. **Projetos pertinentes** e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's;
27. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal;
28. **Projeto de terraplanagem** com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **elaboração e execução** de todos os projetos;

OBSERVAÇÃO: Caso haja, apresentar o croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas;

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 29.**
29. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

30. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado (DIO) e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA.

➤ **OBSERVAÇÕES**

De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMA para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

Nota 01: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMA;

Nota 02: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos;

Nota 03: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem **estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, **acompanhado de suas respectivas ARTs.**